

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.086, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS DO
LOTEAMENTO NASCER DO SOL DO MUNICÍPIO
DE SERRA ALTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas integrantes do Loteamento Nascer do Sol do Município de Serra Alta passam a ter a denominação conforme discriminação a seguir:

- I – Fica denominada a Rua Projetada “A”: Rua Abrelino Jacob Girelli;
- II – Fica denominada a Rua Projetada “B”: Rua Antônio Strapazzon;
- III – Fica denominada a Rua Projetada “C”: Rua Menotti Cerezolli;
- IV – Fica denominada a Rua Projetada “D”: Rua Adalberto Ghidini.

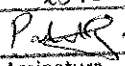
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando a Lei Municipal nº 970/2013, e demais disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 21 de setembro de 2017.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CERIZOLLI
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.: <u>Lei Municipal 1086/17</u>	
DATA: <u>22/09/2017</u>	
EDIÇÃO N.º <u>2345</u>	
	
Assinatura	